



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil — CEP 68560-000  
Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: [iea@unifesspa.edu.br](mailto:iea@unifesspa.edu.br)

**Edital nº 003/2019/IEA/UNIFESSPA**

**PROGRAMA DE MONITORIA GERAL – Vaga remanescente**

O Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando os Editais nº 23/2018- PROEG e 24/2018-PROEG, torna pública nova abertura de processo seletivo para candidatos interessados em participar do PROGRAMA DE MONITORIA GERAL – Vaga Remanescente para o desenvolvimento de atividades de monitoria no curso Engenharia Civil, no ano letivo de 2019.2, com oferta de bolsa de apoio pedagógico em consonância com as normas deste edital e com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

## 1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria Geral está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa sendo criado no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino – aprendizagem, através de projetos que envolvam alunos de cursos de graduação na execução de atividades de caráter didático-pedagógico vinculadas a componentes curriculares;

1.2. A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do (a) estudante da Universidade. Os Objetivos do Programa são:

I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;

II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos (as) discentes no processo ensino-aprendizagem;

III. Possibilitar a utilização do potencial do (a) discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;

IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

V. Promover a cooperação dos (as) discentes com o (a) docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um (a) docente, através de ações multiplicadoras.

1.3. No âmbito do Programa, a monitoria está dividida em duas categorias, a Monitoria com Bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao monitor e a Monitoria Voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro ao monitor;

1.4. Em ambas as modalidades, o (a) discente poderá receber declaração expedida pela Proeg, após a conclusão da atividade de monitoria, e mediante a apresentação do relatório final e cumprimento dos demais requisitos do presente edital.

## 2. DA BOLSA

2.1. Este edital se limita à oferta de 01 (uma) bolsa de Monitoria com Bolsa, tendo em vista, a vaga remanescente, após desistência do único bolsista aprovado do Edital nº 002/2019-IEA/Unifesspa.

2.2. O Programa de Monitoria Geral – Vaga Remanescente terá vigência de 09 meses, a contar de 11 de abril a 31 de dezembro de 2019.

2.3. O Programa de Monitoria Geral – Vaga Remanescente concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o (a) monitor (a), condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo (a) orientador (a) da monitoria.

2.4. O recurso para manutenção das bolsas distribuídas no presente edital está consignado no orçamento da Proeg para o exercício de 2019 e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo.

2.5. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a Unifesspa. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

2.6. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DA VAGA DE MONITORIA GERAL – Vaga Remanescente

| <b>Curso</b>     | <b>Componente Curricular</b> | <b>Bolsa Remunerada</b> | <b>Professor (a) Orientador (a)</b> | <b>Período</b> |
|------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Engenharia Civil | Desenho para Engenharia I    | 01                      | Cláudia Queiroz de Vasconcelos      | 2019.2         |

2.7. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas comporão o quadro reserva de monitores e, em caso de desistência de algum dos monitores, poderão ser convocados dentro do prazo de vigência do programa.

2.8. Se for de interesse do orientador, o mesmo poderá solicitar ao Instituto a inscrição dos monitores no cadastro de reserva como sendo monitoria voluntária conforme especificado no item 1.3.

## 3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Programa Monitoria Geral – Vaga Remanescente, na modalidade de Monitoria com Bolsa, os (as) discentes que:

I – Estejam regularmente matriculados (as) em curso da Unifesspa;

II – Apresentem índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;

III – Para pleitear vagas nas disciplinas do curso de Engenharia Civil ter, preferencialmente, coeficiente maior ou igual 6,0 no período 2018.4 e não possuir reprovação;

IV – Tenham cursado as disciplinas objeto do projeto de monitoria;

a) O curso em implantação que não possua estudantes que atenda ao inciso III do item 3.1,

poderá selecionar discentes de outros cursos, que tenham cursado disciplina (s) equivalente (s) àquela(s) objeto(s) da monitoria, e obtido conceito satisfatório;

V – Sejam aprovados (as) no processo seletivo para monitoria;

VI – Tenham disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

VII – Não possuam pendências em edições anteriores do Programa;

VIII – Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:

a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);

b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;

c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

3.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção deverá ser por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador da Monitoria e outro docente indicado no Plano de Monitoria, que esteja vinculado ao corpo docente do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2. A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo do (a) monitor (a) bolsista. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 05 de abril de 2019, através do envio de um e-mail com o título “INSCRIÇÃO MONITORIA GERAL – INSERIR O NOME DO CURSO” com a documentação constante no item 4.5 deste edital para o e-mail: valdineia@unifesspa.edu.br OU presencialmente na Unifesspa - Santana, localizada no endereço: Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro, Santana do Araguaia – Pará, na Secretaria do Instituto, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h30.

4.3. O processo de seleção de monitor (a) remunerado (a) e seu cadastro reserva deverá priorizar o (a) alunos (a) que atenda a pelo menos um dos seguintes critérios:

I. Ser estudante oriundo (a) de escola pública no ensino básico de nível médio;

II. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário.

4.4. Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios acima estabelecidos, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

4.5. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);

II. Histórico Acadêmico Atualizado;

III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria) ou;

IV. Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério

de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria);

V. Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo deste Edital);

VI. Carta de intenção que deverá ser entregue no dia da entrevista (Anexo deste Edital);

4.6. O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados nos incisos “III” ou “IV” do item 4,5 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 4.4 deste Edital.

4.7. Além dos comprovantes especificados no Quadro 3, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento. (Exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria).

QUADRO 3 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

| <b>Origem de Renda/Situação</b>                                                                              | <b>Comprovantes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Se Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).  | Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs.: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).                                                                                 |
| b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público). | Cópia dos três últimos contracheques.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.                                                                  | Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: <a href="http://www.sae.unifesspa.edu.br">www.sae.unifesspa.edu.br</a> . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. |
| d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).                                      | Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: <a href="http://www.sae.unifesspa.edu.br">www.sae.unifesspa.edu.br</a>                                                                                                                                                                                                                        |
| e) Se Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada.                  | Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico:<br><a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a><br>Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.                                           |
| f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.                               | Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).                                                                             |
| g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.                                                                    | Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do (a) beneficiário (a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o (a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.                                                               |

4.8 O método de seleção de monitores (as) deverá ser composto, basicamente, de entrevista e análise de currículo e histórico do (a) candidato (a), respeitando as exigências previstas no item 3 e o período estipulado no cronograma deste edital. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados.

4.9 Não serão aceitos monitores (as) que não atenderem os requisitos constante no item 3 deste edital.

4.10 O (a) discente não poderá exercer a monitoria (com bolsa ou voluntária) no semestre em que tenha registrado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.

4.11 O (a) monitor (a) poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do (a) Professor (a) Orientador (a) da Monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades;

4.12 Caberá à Comissão de Seleção encaminhar, na data prevista no cronograma deste edital, o resultado final do Processo de Seleção dos monitores para a Secretaria Acadêmica do Instituto, a fim de que a devida publicidade do mesmo possa ser providenciada.

## 5. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO (A) MONITOR (A) SELECIONADO (A)

5.1 A orientador a deverá encaminhar (no período estabelecido no Cronograma do Edital de Seleção) ao e-mail institucional do Instituto ([iea@unifesspa.edu.br](mailto:iea@unifesspa.edu.br)) os arquivos em PDF, dos itens descritos abaixo, relativos ao processo de seleção do (a) monitor (a):

I. Resultado Final do Processo de Seleção dos monitores (Anexo);

II. Termo de compromisso do Monitor (Anexo);

III. Cópia legível do RG;

IV. Cópia legível do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG);

V. Cópia legível do comprovante de residência;

VI. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

5.2. A entrega dos documentos também deverá ser feita de forma online, por meio do Sisprol, no momento da inclusão do projeto de monitoria.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 4.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2019 – 1º SEMESTRE

| <b>AÇÃO</b>                                                               | <b>RESPONSÁVEL</b>                         | <b>DATA</b>             |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição                                                      | Setor Acadêmico                            | 02 a 05/04/2019         |
| Período de Seleção                                                        | Comissão de Seleção                        | 08 a 09/04/2019         |
| Divulgação do Resultado                                                   | Comissão de Seleção                        | 09/04/2019              |
| Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários selecionados no Sisprol    | Professor (a) Orientador (a)               | 10/04/2019              |
| Período de Atividades de Monitoria                                        | Professor (a) Orientador (a)/<br>Bolsistas | 11/04/2019 a 31/12/2019 |
| Preenchimento do Relatório Final do Orientador e demais anexos no Sisprol | Professor (a) Orientador (a)               | 10 a 15/01/2020         |

## 7. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

7.1. São obrigações do monitor:

7.1.1. Auxiliar o (a) professor (a) na orientação dos (as) discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe.

7.1.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

7.1.3. Discutir com o (a) professor (a) orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.

7.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

7.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o (a) professor (a) orientador (a).

7.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o (a) seu (ua) orientador (a).

7.1.7. Apresentar ao (à) professor (a) orientador (a), sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas.

7.1.8. Elaborar Relatório Parcial e Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao (à) professor (a) orientador (a) para avaliação.

7.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG.

7.1.10. Estar regularmente matriculado (a) nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.

7.1.11. Solicitar ao (à) professor (a) orientador (a) o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

7.2. São atividades vedadas aos (às) monitores (as):

7.2.1. Substituição do (a) coordenador (a) nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos (as), avaliar aprendizagem de alunos (a);

7.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

7.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.

7.3. São obrigações do (a) orientador (a) de monitoria:

7.3.1. Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria.

7.3.2. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela Proeg a qualquer tempo.

7.3.3. Cumprir as etapas que couberem ao (à) orientador (a), de acordo com o cronograma previsto neste edital.

7.3.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo).

7.3.5. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O certificado para o (a) orientador (a) e para o (a) monitor (a) será expedido mediante comprovação do cadastro no Sisprol, do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo (a) monitor (a) e do relatório final da monitoria elaborado pelo (a) orientador (a), e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG.

8.2. A equipe do projeto de Monitoria deverá fazer referência ao apoio do Programa Monitoria Geral da Unifesspa em qualquer publicação, eventos de divulgação científica e congêneres. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à Dproj/Proeg o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades.

8.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proeg, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Setor Acadêmico do IEA, em consonância com orientações advindas da PROEG.

Santana do Araguaia, 02 de abril de 2019.

*Maria Elizabete Rambo Kochhann*  
Diretora Geral do IEA  
Unifesspa/Campus de Santana do Araguaia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil — CEP 68560-000  
Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: [iea@unifesspa.edu.br](mailto:iea@unifesspa.edu.br)

**Edital nº 003/2019 – Programa de Monitoria Geral – Vaga Remanescente**

| ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO (A) DISCENTE                                         |                                     |                                                  |                      |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                                                             |                                     |                                                  |                      |                         |
| Monitoria:                                                                                | <input type="checkbox"/> Remunerada | <input type="checkbox"/> Voluntária              |                      |                         |
| Aluno (a):                                                                                |                                     |                                                  |                      |                         |
| Matrícula:                                                                                |                                     |                                                  |                      |                         |
| Email:                                                                                    |                                     |                                                  |                      |                         |
| Curso de Graduação:                                                                       |                                     |                                                  |                      |                         |
| Campus:                                                                                   |                                     |                                                  |                      |                         |
| Período em que está matriculado (a):                                                      |                                     |                                                  |                      |                         |
| Disciplina do 1º semestre em que deseja ser monitor (a):                                  |                                     |                                                  |                      |                         |
| Disciplina do 2º semestre em que deseja ser monitor (a): xxxx                             |                                     |                                                  |                      |                         |
| Já foi monitor (a) antes?                                                                 | <input type="checkbox"/> Não        | <input type="checkbox"/> Sim, no(s) semestre(s): |                      |                         |
| RENDA FAMILIAR DO (A) DISCENTE - COMPOSIÇÃO <i>(obrigatório somente para remunerados)</i> |                                     |                                                  |                      |                         |
| Nome do membro da família <sup>1</sup>                                                    | Parentesco <sup>2</sup>             | Idade                                            | Renda mensal líquida | Documento Comprobatório |
| 1.                                                                                        |                                     |                                                  |                      |                         |
| 2.                                                                                        |                                     |                                                  |                      |                         |
| 3.                                                                                        |                                     |                                                  |                      |                         |
| 4.                                                                                        |                                     |                                                  |                      |                         |
| 5.                                                                                        |                                     |                                                  |                      |                         |
| 6.                                                                                        |                                     |                                                  |                      |                         |
| 7.                                                                                        |                                     |                                                  |                      |                         |
| Renda líquida total <sup>3</sup>                                                          |                                     |                                                  |                      |                         |
| Renda familiar <i>per capita</i> <sup>4</sup>                                             |                                     |                                                  |                      |                         |

<sup>1</sup> Nome de todos os membros residentes fixos na residência no município de origem do estudante;

<sup>2</sup> Exemplo; pai, mãe, irmão, filho.

<sup>3</sup> Soma de todas as rendas líquidas de todos os membros da família.

<sup>4</sup> Renda familiar líquida média por membro. Consiste na divisão da renda familiar líquida total pelo total de membros da família



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil — CEP 68560-000  
Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: [iea@unifesspa.edu.br](mailto:iea@unifesspa.edu.br)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE – PÁGINA 2/2

DECLARAÇÕES EXIGIDAS

( ) Declaro para os devidos fins que as informações pessoais e de meus familiares contidas neste formulário, bem como em seus anexos, para concorrência na seleção de vaga de bolsista do Programa de Monitoria são verdadeiras e autênticas.  
( ) Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

( ) Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Monitoria Geral;

( ) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO:** Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades de Monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa;

QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO, MARQUE 1 DAS OPÇÕES:

- A) ( ) Caso não seja selecionado(a) para monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);  
B) ( ) Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data e local

Assinatura do (a) candidato (a)



Protocolo de Recebimento – Inscrição EDITAL Nº 03/2019 - Monitoria Geral – Vaga Remanescente

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_ Coordenador: \_\_\_\_\_

A inscrição deverá ser apresentada na forma e no prazo definido pelo Instituto ou Faculdade. Documentos:

- (1) Histórico Acadêmico atualizado;
- (2) Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio e/ou boletins escolares do Ensino Médio **(este item 2 é apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham realizado todo o Ensino Médio em escola pública)**. Obs: A entrega deste item dispensa a entrega do item 3, abaixo.
- (3) Comprovante(s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem. Além disto, apresentar documentos de identidade com foto de TODOS os membros da família (para menores de 18 anos, certidão de nascimento) **(este item 3 é apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo)**.

Declaro ter recebido os documentos acima assinalados.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data:     /     /



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**  
**EDITAL Nº 03/2019 – Monitoria Geral e Prática de Laboratório 2019**

**ANEXO II - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS (AS) DISCENTES**

Curso: \_\_\_\_\_

Disciplina 1º semestre: \_\_\_\_\_

Professor Orientador Monitoria 1º semestre: \_\_\_\_\_

Disciplina 2º semestre: \_\_\_\_\_

Professor Orientador Monitoria 2º semestre: \_\_\_\_\_

O resultado final da seleção foi descrito nas tabelas abaixo:

**Tabela 1: Lista dos (as) candidatos (as) preferenciais (escola pública ou renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo) aprovados (as) para monitoria remunerada**

| Classificação | Nome do candidato | Nota | Situação<br>(Reprovado/aprovado/<br>classificado) |
|---------------|-------------------|------|---------------------------------------------------|
| 1º            |                   |      |                                                   |
| 2º            |                   |      |                                                   |
| 3º            |                   |      |                                                   |
| 4º            |                   |      |                                                   |

**Tabela 2: Lista dos (as) candidatos (as) não preferenciais (ampla concorrência) aprovados (as) para monitoria remunerada**

| Classificação | Nome do candidato | Nota | Situação<br>(Reprovado/aprovado/<br>classificado) |
|---------------|-------------------|------|---------------------------------------------------|
| 1º            |                   |      |                                                   |
| 2º            |                   |      |                                                   |
| 3º            |                   |      |                                                   |
| 4º            |                   |      |                                                   |

**Tabela 3: Lista dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para monitoria voluntária**

| Classificação | Nome do candidato | Nota | Situação (Reprovado/aprovado/<br>classificado) |
|---------------|-------------------|------|------------------------------------------------|
| 1º            |                   |      |                                                |
| 2º            |                   |      |                                                |
| 3º            |                   |      |                                                |
| 4º            |                   |      |                                                |

Caso algum discente classificado não assuma, o (a) professor (a) orientador(a) deverá chamar o (a) próximo (a) discente aprovado (a), obedecendo-se à ordem de classificação e o critério dos (as) candidatos (as) preferenciais.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Processo de Seleção

\_\_\_\_\_  
Auxiliar do Processo de Seleção

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA (REMUNERADA/VOLUNTÁRIA)**

|                                                             |  |                                            |         |                                            |  |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|---------|--------------------------------------------|--|
| <b>1. O(A) MONITOR(A)</b>                                   |  | <input type="checkbox"/> <b>REMUNERADO</b> |         | <input type="checkbox"/> <b>VOLUNTÁRIO</b> |  |
| Nome:                                                       |  |                                            |         |                                            |  |
| Curso:                                                      |  | Campus:                                    |         | Matrícula:                                 |  |
| Data de Nascimento:                                         |  | Sexo:                                      |         | Estado Civil:                              |  |
| RG:                                                         |  | CPF:                                       |         |                                            |  |
| Endereço:                                                   |  |                                            |         |                                            |  |
| Bairro/Setor:                                               |  | Cidade:                                    |         | CEP:                                       |  |
| Telefone:                                                   |  |                                            | E-mail: |                                            |  |
| <b>DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)</b> |  |                                            |         |                                            |  |
| Banco:                                                      |  | Agência:                                   |         | Conta:                                     |  |
|                                                             |  |                                            |         | Operação:                                  |  |
| <b>DADOS DA MONITORIA</b>                                   |  |                                            |         |                                            |  |
| Disciplina:                                                 |  |                                            |         |                                            |  |
| Curso de graduação cuja monitoria será realizada:           |  |                                            |         |                                            |  |
| <b>DADOS DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)</b>            |  |                                            |         |                                            |  |
| Nome:                                                       |  |                                            |         | Matrícula Siape:                           |  |
| Telefone:                                                   |  |                                            | E-mail: |                                            |  |

O(a) aluno(a) selecionado(a) para Monitor(a), declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – O Programa de Monitoria Geral terá vigência de 10 meses, de 01 de março a 31 de dezembro de 2019;

**Cláusula 2ª** – O Programa de Monitoria Geral concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao (à) monitor (a);

**Cláusula 3ª** – O pagamento de auxílio financeiro ao (à) monitor (a) não gera vínculo empregatício dele com a Unifesspa;

**Cláusula 4ª** – O (a) monitor (a) voluntário (a) não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria;

**Cláusula 5ª** – O (a) discente selecionado (a) deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades do Programa; não possuir pendências em edições anteriores do Programa; ser beneficiário (a) de no máximo um dos Programas de Apoio Social; auxiliar o (a) professor (a) na orientação dos (as) discentes; identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina; discutir com o (a) professor (a) as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; elaborar o relatório parcial e o final das atividades de monitoria e entregá-los ao (à) professor (a) orientador (a), até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

**Cláusula 6ª** - O (a) professor se compromete a orientar o (a) monitor (a) na organização das atividades planejadas, com enfoque na identificação das dificuldades dos (as) alunos (as) na disciplina e na formulação de planejamento metodológico de ação com o (a) monitor (a); controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; e tutelar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 11 / 04 /2019 a 31 / 12 /2019 ou, em caso de alteração de calendário, durante o período de vigência da monitoria 2019.2 e 2019.4.

Santana do Araguaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) Monitor (a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



